



LEI Nº 500 /2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS COM REPARAÇÃO DE DANOS EM VEÍCULO DE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar despesas no valor de R\$ 3.109,56 (três mil, cento e nove reais e cinquenta e seis centavos) para pagamento de despesas com reparos de veículo de propriedade da Sra. Maria Gorete Loss Muller, danificado em acidente provocado por servidor do município no exercício de suas atividades;

Art. 2º - Os recursos necessários para a realização das despesas constantes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 020 - GABINETE DO PREFEITO
- 04 - ADMINISTRAÇÃO
- 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 0002 - GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
- 2.002 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, compreendendo coordenação técnica e administração geral dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura.
- 3.0.00.00.000 - DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 11 de janeiro de 2002.


ANTONIO PIRES DA FONSECA
Prefeito Municipal